

GRIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E SU SANCIONA A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 400 de 13 de abril de 1960.
DELIBERAÇÃO Nº 401 de 13 de abril de 1960.

Artº - 1º - As atribuições para os cargos de Professores (na),
Diretores (na) e Técnico de Ensino, são declaradas em conformidade com o
Artº - 1º - A Praça existente no lotamento do -
tem os seguintes: Normal, Filosofia, Pedagogia ou Língua Especial e o -
Ginásio Verbo Divino, passa a denominar-se Pio XII.
das matrículas e curso.

Artº - 2º - Revogam-se as disposições em contrário:
em caráter: Efetivo, Extra-número, Contratado, Substituto ou Intermittente.

Artº - 3º - Os cargos de direção e de técnico de ensino são
de confiança do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de abril de 1960. NOME
do candidato a professora diplomada, o Chefe do Executivo a
procurará por qualquer pessoa civil, não habilitada para o exercício de
magistério e critério de seleção.

Artº - 4º - O cargo de Professor de Ensino Especial, com
e que detenha diploma de curso de Pedagogia, será de confiança do
Poder Executivo.

Artº - 5º - Serão reconhecidos os cursos de Pedagogia e
Ensino Especial, com as atribuições para lotação e distribuição de
carga.

Artº - 6º - A presente deliberação entrará em vigor na data
da sua publicação.

Artº - 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de abril de 1960

JULIO CHIFFRE FILHO

PREFEITO